



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6127/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 19/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE  
UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO,  
A EMPRESA JR CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a empresa **JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.963.910/0001-11, com endereço na Rua José Francisco Alves, 09 - Térreo - Centro - Caetité - BA, telefone: (31) 97130-4716, e-mail: adm@jrconstrucoes.org, neste ato representada pelo Sr. Francisco Pereira Borges Júnior, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROAD nº 6127/2022, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. Alteração de qualificação mínima exigida e incluir serviço de limpeza, sem custo adicional à administração, ao Contrato nº 19/2023, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, com o fornecimento de mão de obra residente, EPI's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Acre, conforme





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6127/2022**

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA**

2. Fica adicionado no Item 9.5 Serviços de Limpeza da Cláusula 9 do Termo de Referência o seguinte, sem custos adicionais para o Tribunal:

“9.5.55 Feitura de café.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS  
PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Fica revogada a exigência de conclusão do ensino fundamental para os colaboradores terceirizados responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação, conforme previsto no item 9.2.5 do Termo de Referência, anexo ao edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 19/2023, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

**LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR**  
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

**FRANCISCO PEREIRA BORGES JÚNIOR**  
CONTRATADA

